LEI 2.963, DE 16 DE AGOSTO DE 1991

Reconhece como de utilidade pública para o Município de Divinópolis, a Associação dos Funcionários da White Martins - ASFWND, com sede e foro nesta cidade de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública para o Município de Divinópolis, a Associação dos Funcionários da White Martins - ASFWND, com sede e foro nesta cidade de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de agosto de 1991.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-053/91
Publicado no Jornal Diário do Oeste, nº 3735 de 08 a 26/08/1991.